

LEI N.º 16.909, DE 18.06.19 (D.O. 19.06.19)

**DENOMINA JAIME TOMAZ DE AQUINO A
ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO
LOCALIZADA NO DISTRITO DE
FORQUILHA, NO MUNICÍPIO DE
BEBERIBE.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

**Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte
Lei:**

Art. 1.º Fica denominada Jaime Tomaz de Aquino a Escola Estadual de Ensino Médio localizada no Distrito de Forquilha, no Município de Beberibe.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
18 de junho de 2019.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Iniciativa: DEPUTADO SALMITO